

**DECRETO Nº 19.256** de 29 de junho de 2021.

*Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, ao servidor Carlos Augusto Pereira Furtado.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e aplicação do Art. 10, §7º, Art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Carlos Augusto Pereira Furtado**, inscrito no CPF nº 250.467.809-68 e no PASEP nº 10749812270, portador da matrícula funcional nº 2904/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, nível 17, classe 3, com jornada de trabalho de 10h semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 6.179,93 (seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Lages (SC), 29 de junho de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.



Antonio Ceron  
Prefeito